



# Caderno Publicações Digitais

## Diário do Acionista, 01 de dezembro de 2023

JORNAL DIARIO DO  
ACIONISTA  
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL  
DIARIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2023.12.01 06:03:49 -03'00'

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

#### EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 45ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("*Termo de Securitização*"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2023; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores.

**Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [comcor@fiduciario.com.br](mailto:comcor@fiduciario.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizedora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizedora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Porte", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo:

a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de dezembro de 2023

**Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição



VOTAÇÃO POLÊMICA

# Na madrugada, deputados afrouxam controle de licitações

DANIEL WETERMAN/AE

O relógio marcava 0h39 da madrugada de ontem, e já era feriado em Brasília quando a Câmara dos Deputados aprovou um pacote de projetos que acelera o envio de verbas a redutos eleitorais e diminui o controle sobre licitações de prefeituras. As propostas são criticadas por especialistas, que apontam riscos de desvios, falta de transparência e até formação de cartéis.

Um dos projetos, apresentado pelo deputado Otto Alencar Filho (PSD-BA), permite que prefeituras embarquem em licitações de outros municípios comprando os mesmos produtos dos mesmos fornecedores sem abrir uma nova licitação.

O modelo é chamado de ata de registro de preços e serve apenas para compras recorrentes de coisas comuns, como copos descartáveis, materiais de

limpeza e alimentos, mas já foi adotado em compras com suspeitas de irregularidades, como asfalto do orçamento secreto, kits de robótica com indícios de superfaturamento e bistecas nunca entregues em aldeias indígenas.

No total, foram aprovados quatro projetos pensados em uma única proposta, o que acontece normalmente quando propostas sobre o mesmo tema são apresentadas. O pacote foi aprovado com 307 votos favoráveis, 27 contrários e uma abstenção.

O relator, deputado Elmar Nascimento (União-BA), não estava mais na Câmara e quem leu o parecer foi o deputado Domingos Sávio (PL-MG). O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), também havia deixado o local antes da deliberação. A maioria dos deputados votou remotamente, pelo celular. No momento da aprovação, a quan-

tidade de deputados presentes no plenário não passava de 50.

"Nós não sabemos o que estamos votando. Eu não posso nem ser contra, nem a favor, porque nós não sabemos", disse a deputada Julia Zanatta (PL-SC), que votou contra. O deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB) votou a favor e admitiu que foi "convencido" por líderes partidários que o projeto era bom, mas criticou a votação relâmpago na madrugada. "Precisamos ter previsibilidade e saber o que estamos votando", disse.

O bloco da Maioria, que reúne os partidos com o maior número de parlamentares, não orientou a votação. "Vou seguir a maioria e vou embora. A Maioria foi embora, presidente", disse o deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), provocando risos entre os colegas. Ele votou contra.

Projeto cria repasse antecipado antes da realização de obras

em municípios

O pacote deve facilitar o envio de verbas federais, incluindo as emendas parlamentares, para prefeituras em 2024, ano de eleições municipais. Prefeitos pressionam congressistas por envio mais rápido de dinheiro e entregas antes da disputa.

Outro projeto do pacote aprovado, de autoria da senadora Tereza Cristina (PP-MS), cria um regime simplificado para o envio de recursos federais a municípios que assinam convênios para receber a verba e fazer as obras.

Com a proposta, se o projeto custar até R\$ 1,5 milhão, o dinheiro vai cair de uma só vez, de forma antecipada, e só depois a prefeitura vai executar o serviço. Antes, o pagamento era feito em parcelas e dependia do andamento da obra, o que gerava um controle maior, mas também reclamações de prefeitos e parlamentares em função da demora.

APAGÃO

# Sem plano para indenizar, Enel isentará clientes baixa renda

LETYCIA BOND/ABRASIL

A concessionária de energia Enel, que atende a capital paulista e 23 municípios da região metropolitana, vai isentar do pagamento da conta por três meses os clientes cadastrados no programa Tarifa Social por 48 horas ou mais nos dias que se seguiram ao temporal do dia 3 de novembro. O anúncio foi feito ontem após a empresa não cumprir o prazo para apresentação de um plano de indenização para consumidores impactados pela falta de energia.

O documento deveria ter sido entregue na terça-feira passada à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), instalada para investigar irregularidades da companhia. O presidente da Enel em São Paulo, Max Xavier Lins, também disse, durante oitiva na quarta-feira, que a empresa não assinou o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo Ministério Público (MP) para indenizar esses consumidores. Lins justificou que o prazo era curto demais e se propôs a entregá-lo até o dia 6 de dezembro.

A isenção nas contas de energia anunciada pela Enel também contemplará clientes residenciais eletrodependentes, que utilizam equipamentos elétricos para sobreviver, previamente cadastrados na distribuidora. A medida vale apenas para os clientes registrados como Tarifa Social e eletrodependentes antes da data do evento climático. A Enel informa que, caso esses clientes possuam débitos anteriores com a distribuidora, até três contas em atraso, elas serão abonadas em substituição à isenção.

"A companhia entende que a energia é um insumo essencial à sociedade e se solidariza com todos os consumidores impactados pelos severos danos causados pelas tempestades à rede elétrica", aponta a empresa.

A qualidade do serviço de energia elétrica prestado pela Enel também é alvo de CPI na Câmara Municipal de São Paulo. Na quarta-feira, os vereadores que compõem a comissão participaram da reunião da CPI da Enel na Alesp. Eles acertaram uma colaboração mútua sobre o caso. Na Alesp, o colegiado existe desde maio e, na Câmara, foi aprovado em 8 de novembro.

MUDANÇAS

O presidente interino da concessionária no Brasil, Guilherme Lencastre, também deve participar de oitiva na Alesp. A previsão é que a sessão ocorra no dia 7. No dia 23 de no-

vembro, a companhia comunicou a substituição do seu presidente no país. O cargo era ocupado por Nicola Cotugno.

A mudança, segundo a empresa, estava prevista desde outubro e se refere à aposentadoria do dirigente que estava na posição há cinco anos. A saída ocorreu 20 dias após o apagão que deixou mais de 2,1 milhões de paulistas sem energia, alguns por mais de sete dias.

AJUSTE DE CONDUTA

O MP propôs o TAC à Enel no dia 8 de novembro. Caso a concessionária concordasse em assumir sua responsabilidade por meio do instrumento, poderia evitar que o MP entrasse com uma Ação Civil Pública (ACP). Os parlamentares da CPI da Alesp calculam que as indenizações fiquem em torno de R\$ 5 mil e R\$ 15 mil, valor que deve variar entre clientes pessoa física ou jurídica.

"O que vemos mais uma vez é o descaso da empresa com a população que foi severamente afetada por esse apagão. Isso é fruto de uma irresponsabilidade da Enel com os moradores da região metropolitana de São Paulo e, infelizmente, não estamos vendo por parte deles um interesse em fazer esse ressarcimento, o que é lastimável", pontuou o presidente da CPI na Alesp, o deputado estadual Thiago Auricchio (PL).

Procurado pela Agência Brasil, o Ministério Público disse que a Enel apresentou manifestação à Promotoria de Justiça do Consumidor, mas não detalhou o teor do documento. O órgão pontuou que irá realizar "tratativas para eventual solução consensual".

DIREITOS

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-SP) orienta que os clientes impactados pela falta de energia observem o desconto a que têm direito, o qual deve ser proporcional ao período em que o serviço ficou indisponível.

"Caso, na fatura que está chegando a partir desta semana, não haja referência a este desconto, é preciso entrar em contato com a empresa", esclarece o órgão, que também alerta para o fato de que, em caso de perda de eletrodomésticos ou outros equipamentos, as empresas já deveriam ter entrado em contato como os consumidores que registram queixa em seus sites.

"E a qualquer tempo, é possível registrar uma reclamação no Procon-SP, caso o consumidor não tenha segurança em relação às informações ou valores do abatimento e precise de acompanhamento ou orientação", acrescenta.

BRIGA DE ADVOGADOS

# Wassef diz à PF que recomprou Rolex a pedido de Wajngarten

RAYANDERSON GUERRA

O advogado Frederick Wassef disse em depoimento à Polícia Federal (PF) que o ex-secretário de Comunicação Fábio Wajngarten foi o responsável por pedir para que ele recomprasse o relógio Rolex, dado ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em uma viagem oficial, e que havia sido vendido à loja

Precision Watches, em Willow Grove, na Pensilvânia (EUA), pelo tenente-coronel Mauro Cid, então ajudante de ordens da Presidência.

A PF já tem em mãos o histórico de ligações entre Wassef e Wajngarten às vésperas da operação nos Estados Unidos. O ex-secretário de Bolsonaro pressionou e insistiu para que o advogado cumprisse a determinação

de repatriar o item de luxo.

De acordo com informações publicadas pela revista Veja e confirmadas pelo Estadão, Wassef atendeu ao pedido de Wajngarten em março deste ano, após o Tribunal de Contas da União (TCU) ordenar a devolução dos presentes que Bolsonaro ganhou do governo da Arábia Saudita. Estima-se que o valor arrecadado com a venda seria

de US\$ 68.000,00 (correspondente a R\$ 346.983,60), segundo um comprovante de depósito identificado nos dados da nuvem de Cid pela PF no mesmo dia que o tenente-coronel esteve na Precision Watches.

De acordo com o depoimento de Wassef à PF, Wajngarten teria se comprometido a ressarcir o valor pago na recompra do relógio, o que não aconteceu.

SÃO PAULO

# Ditadura-Tarcísio vai punir quem não cumpriu escala de trabalho na greve

FABIO GRELLET/AE

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), afirmou na quarta-feira passada, que o governo do Estado vai punir individualmente metroviários que descumpriram a escala de trabalho determinada pela Justiça do Trabalho na terça-feira passada, quando a cate-

goria participou de greve unificada em protesto contra a privatização de serviços do Metrô, da CPTM e da Sabesp. Servidores das três empresas participaram da greve, mas a adesão mais significativa ocorreu no Metrô.

"Nós vamos apurar as condutas individualmente e, havendo a responsabilização, vamos aplicar sanções como deve ser,

porque ordem é ordem e o pessoal tem de cumprir. O direito deles termina onde começa o dos outros", disse Tarcísio.

Decisão do Tribunal Regional do Trabalho determinou o funcionamento mínimo de 85% do contingente de trabalhadores da CPTM e 80% dos serviços do Metrô na terça-feira, 28, nos horários de pico. A determinação

valia para os períodos das 4h às 10h e 16h às 21h na CPTM e 6h às 9h e das 16h às 18h no Metrô.

Para os outros horários, a Justiça determinou a operação de 60% nos serviços da CPTM e no Metrô. Em caso de descumprimento, as multas diárias previstas eram de R\$ 600 mil para os sindicatos dos ferroviários e R\$ 700 mil para o sindicato dos metroviários.

NÃO É CENSURA

# Barroso apoia punir imprensa por fala de entrevistados

RAYSSA MOTTA/AE

Após a reação de constitucionalistas e associações de imprensa, que vieram a público manifestar preocupação com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que abriu caminho para a responsabilização de veículos jornalísticos por declarações de entrevistados, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente da Corte, fez um aceno aos jornalistas ontem, antes da sessão de julgamentos. Barroso afirmou que a imprensa profissional é um dos "alicerces da democracia" e que a decisão pode ter sido "incompreendida". A tese definida pelo tribunal prevê que jornalistas, revistas, portais e canais jornalísticos podem responder solidariamente na Justiça.

MINISTROS DE DIREITA

# STJ não permite indenização a paredes de vítima de Ustra

PEPITA ORTEGA

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça negou um pedido para que herdeiros do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra - que morreu em 2015 - indenizem a família do jornalista Luiz Eduardo Merlino, torturado e morto nas dependências do Doi-Codi de São Paulo em 1971, durante a ditadura.

Por três votos a dois, os ministros negaram um recurso dos familiares de Merlino contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que declarou prescrita a ação de reparação.

A conclusão do caso se deu em julgamento realizado na tarde de quarta-feira, seguindo o posicionamento da ministra Isabel Gallotti.

Quando a análise do caso foi iniciada, em agosto, a magistrada votou para que o acórdão do Tri-

bunal de Justiça paulista fosse mantido. De outro lado, o relator, ministro Marco Buzzi, considerava que são imprescritíveis ações que versem sobre violações de direitos praticadas pelo Estado durante os anos de chumbo.

A ação foi ajuizada pela mulher e pela irmã de Merlino em 2010. Em primeira instância, a Justiça paulista condenou Ustra, ex-comandante do Doi-Codi, ao pagamento de R\$ 50 mil por danos morais.

A sentença foi derrubada pelo TJ de São Paulo e o caso, então, remeteu ao Superior Tribunal de Justiça. Com a morte do coronel em 2015, o processo passou a atingir seus herdeiros.

A petição dos familiares de Merlino narra que a versão de militares sobre a morte do jornalista seria a de que ele teria se suicidado após sua prisão. No entanto, testemunhas apontaram que ele

foi torturado no Doi-Codi, com sucessivos espancamentos, tanto por ordem de Ustra como com a participação do próprio coronel.

A vertente vencedora no julgamento foi aberta por Gallotti, acompanhada por João Otávio de Noronha e Raul Araújo. Ela sustentou que a imprescritibilidade de ações sobre atos de perseguição política praticados pelo Estado no regime militar não atinge processos movidos apenas contra o agente público responsável, como no caso.

Ficou vencido o ministro Marco Buzzi, que foi acompanhado pelo ministro Antonio Carlos Ferreira. No início do julgamento, ele havia defendido o caráter imprescritível não só de ações movidas contra o Estado por torturas na ditadura, mas também dos processos ajuizados contra agentes envolvidos nos atos violentos.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Sociedade por ações - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3  
**EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 45ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em conformância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2023; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [comcor@fiduciario.com.br](mailto:comcor@fiduciario.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizedora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizedora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Porte", observando o disposto na CVM 60, e conforme documento abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação ao ACT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).  
São Paulo, 01 de dezembro de 2023  
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição